

21 Dezembro de 1923

203-9
L. ARESTA BRANCO

O Abôrto = Crime

(Esbôço Médico-social)

Nº 176



203/9 FMP

Dezembro de 1923.

O ABÔRTO-CRIME

(Esbôço médico-social)

FACULDADE DE MEDICINA DO PORTO

O ABÔRTO-CRIME

(Esbôço médico-social)

: Tese de Doutoramento :
apresentada à Faculdade
: de Medicina do Porto :

POR

LUCIANO DA FONSEGA ARESTA BRANCO

Segundo assistente de Anatomia Patológica



: DEZEMBRO DE 1923 :
TIPOGRAFIA MINERVA
: V. N. DE FAMILIÇÃO :

Faculdade de Medicina do Porto

DIRECTOR

Dr. João Lopes da Silva Martins Júnior

SECRETÁRIO

Dr. António de Almeida Garrett

CORPO DOCENTE

PROFESSORES ORDINÁRIOS

Anatomia descritiva . . .	Prof. Dr. Joaquim Alberto Pires de Lima.
Histologia e Embriologia .	Prof. Dr. Abel de Lima Salazar.
Fisiologia geral e especial	Vaga.
Farmacologia	Vaga.
Patologia geral	Prof. Dr. Alberto Pereira Pinto de Aguiar.
Anatomia patológica . . .	Prof. Dr. António Joaquim de Sousa Júnior.
Bacteriologia e Parasitologia	Prof. Dr. Carlos Faria Moreira Ramalhão.
Higiene	Prof. Dr. João Lopes da Silva Martins Júnior.
Medicina legal	Prof. Dr. Manuel Lourenço Gomes.
Anatomia topográfica e medicina operatória . . .	Vaga.
Patologia cirúrgica	Prof. Dr. Carlos Alberto de Lima.
Clínica cirúrgica	Prof. Dr. Álvaro Teixeira Bastos
Patologia médica	Prof. Dr. Alfredo da Rocha Pereira.
Clínica médica	Prof. Dr. Tiago Augusto de Almeida.
Terapêutica geral	Prof. Dr. José Alfr. ^o Mendes de Magalhães.
Clínica obstétrica	Vaga.
História da Medicina e Deontologia	Vaga.
Dermatologia e sifilografia	Prof. Dr. Luís de Freitas Viegas.
Psiquiatria	Prof. Dr. António de Sousa Magalhães e Lemos.
Pediatria	Prof. Dr. António de Almeida Garrett.

PROFESSORES JUBILADOS

Dr. Pedro Augusto Dias

Dr. Augusto Henriques de Almeida Brandão

A Faculdade não responde pelas doutrinas expendidas na dissertação.
(Art. 15.º § 2.º do Regulamento Privativo da Faculdade de Medicina do Porto, de 3 de Janeiro de 1920).

À MEMÓRIA DE MEUS AVÓS

A MEUS PAIS

PELO MUITO QUE VOS
DEVO.

A MINHA IRMÃ

À MINHA NOIVA

A MEUS TIOS

A MEUS PRIMOS

À MEMÓRIA DE MEU PRIMO

FRANCISCO GARCIA BRANCO

À FAMÍLIA

CANÇADO ROSA

AO MEU AMIGO MUITO QUERIDO

FRANCISCO DA COSTA ROSA

AOS MEUS AMIGOS

Dr. Augusto Monjardino

Carlos Bandeira Codina

Dr. Jaime Palma Mira

Dr. João Rodrigues Palma

José Segurado

Silvestre Cançado

ÀS MEUS CONDÍSCÍPULOS

E EM ESPECIAL A

Adélio Carvalho da Silva

Eduardo Ferreira

Fernando Costa

Fernando Fernandes

João de Freitas

José Prudente

Manuel Ferreira

Mário Cardia

Amândio Tavares

ÀO MEU COMPANHEIRO DE ESTUDO

ULISSES CANIJO

A certeza da minha segura
amizade.

ÀS MEUS CONTEMPORÂNEOS
DESTACANDO OS NOMES DE

Eduardo Valença

Azeredo Antas

Manuel Araújo

José Faria

Mário Andrade

Eleutério Gama

AO

JOSÉ VILAÇA

À

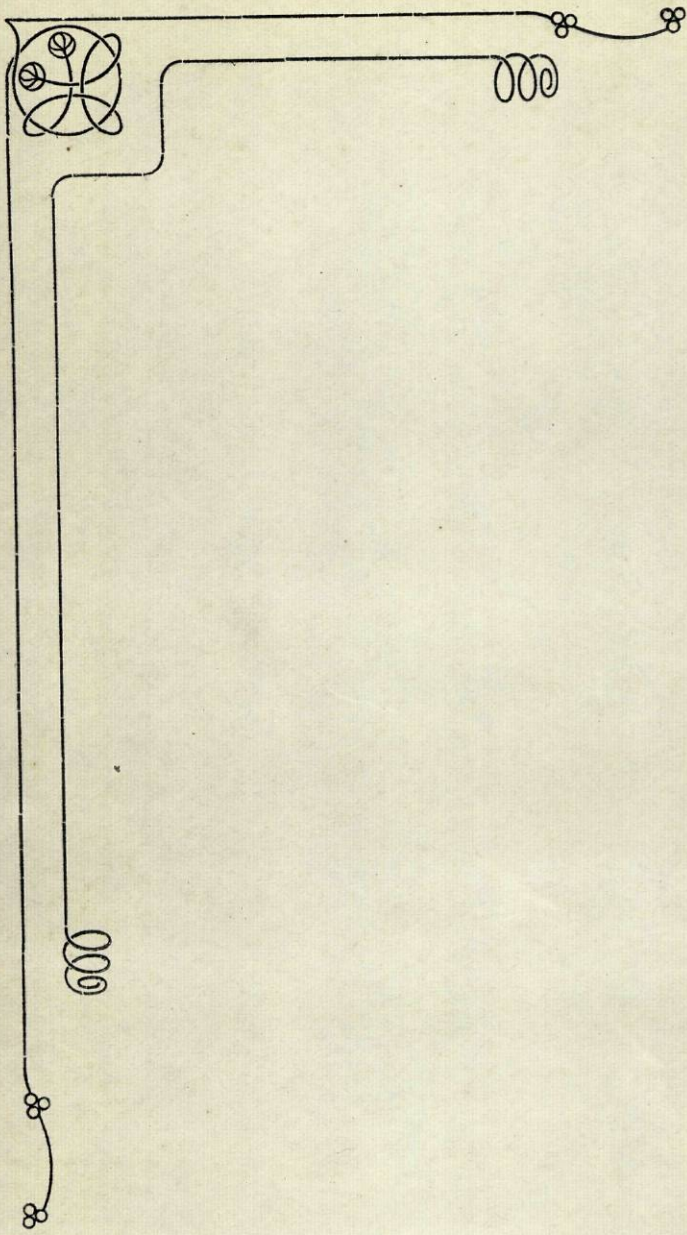
FACULDADE DE MEDICINA
DO PORTO

AO MEU PRESIDENTE DE TESE

Excelentíssimo Senhor Professor

ANTÓNIO JOAQUIM
DE SOUSA JÚNIOR

As homenagens do meu muito
respeito e da minha gratidão.



«Se a espécie humana pode ser aperfeiçoada é à medicina que se deve ir buscar os meios.»

Descartes.

Não pertenço ao número daqueles que se insurgem contra as disposições da lei que determina a apresentação da tese de doutoramento como trabalho último do curso de medicina. E é tanto mais sincera e insuspeita a minha maneira de pensar quanto é certo ser eu o primeiro a reconhecer a insuficiência de meus méritos para trabalho de tanta monta como é o de apresentar obra pessoal e honestamente trabalhada para que em absoluto corresponda ao espírito da lei.

O assunto que em esboço vou tratar tem sido versado por médicos, economistas e jurisprudentes de vários países. Este facto mostra por si só a importância enorme que o assunto tem, importância que bem merece, pois

que o abôrto ⁽¹⁾ provocado com fins criminosos, à parte o interêsse que tem para a medicina, é em sociologia e em economia um dos problemas que, lá fora pelo menos, mais interêsse tem despertado.

Vem de longe êste interêsse, que mais se accentuou com o aparecimento das teorias Malthusianas, mas foi sobretudo o neo-Malthusianismo que, pelas discussões que provocou, mais em evidência pôs o abôrto criminoso.

Na verdade assim devia succeder.

Encaradas pelo lado económico, na parte que se refere à economia dos Estados, as teorias neo-Malthusianas sofreram uma condenação quasi absoluta, condenação a que não se pode furtar o abôrto organizado e industrializado como vem sendo nos últimos tempos em todos os países de apregoada civilização.

(1) Por abôrto e para fins estatísticos eu entenderei a interrupção da gravidez dentro dos primeiros seis meses de gestação.

Não irei discutir o que de bom ou mau há no neo-Malthusianismo, se bem que entre este e o abôrto criminoso exista uma íntima afinidade.

E' que para muitos o abôrto é tido como meio de defesa económica, defesa que apenas visa a economia do lar, num egoismo estreito e acanhado que a boa razão condena por considerar, e justamente, que são de maior valia os interésses da Sociedade.

Cada abôrto destrói o que há-de ser um valor económico, e se é cómodo ao casal suprimir uma despesa imediata ou ao falso «ménage» convém, por razões de mal entendida e tardia honestidade, a prática do abôrto, não é menos certo que uma tal comodidade ou conveniência vem influir desastradamente no valor dum povo, cuja razão de existir anda indissolúvelmente ligada ao seu coeficiente de natalidade.

Por isso mesmo os estadistas da França encaram o problema a sério, talvez porque

neste país o neo-Malthusianismo e o abôrto provocado tenham assumido proporções que bem se podem classificar de escandalosas.

Basta recordar que em 1901 as estatísticas oficiais francesas acusavam uma natalidade de 857:000 e uma mortalidade de 784:000, ao passo que em 1911 estas cifras eram respectivamente de 742:000 e 776:000. Quer dizer, a França em dez anos perdeu mais de 100:000 nascimentos.

Esta enorme baixa de natalidade é, com justa razão, atribuída às ideias neo-Malthusianas e ao abôrto provocado com fins criminosos. E' que ambas as práticas procuram freqüentemente, senão sempre, o mesmo fim.

Contudo, examinando as cousas mais de perto, pode afoitamente dizer-se que, ao passo que as teorias neo-Malthusianas tem uma realização prática cada vez mais diminuta, o abôrto criminoso atinge cifras quasi inverossímeis, tendo tendência a aumentar.

Creio que se pode explicar a disparidade

que existe na marcha do abôrto criminoso e das práticas neo-Malthusianas. O decréscimo destas últimas encontra talvez a razão de ser na própria essência de tais actos, pois que todas as formas de praticar o neo-Malthusianismo despertam uma natural repugnância.

Necessitando todas elas uma execução pessoal, duma comodidade discutível e duma indiscreção por vezes desconcertante, as práticas neo-Malthusianas são muitas delas, além disso, duma duvidosa eficácia. A isto veio juntar-se, como poderoso auxiliar de descrédito, a campanha retumbante que contra elas se organizou em quási todos os países, campanha que alastrou por campos e aldeias.

O aumento cada vez maior das práticas abortivas encontra, não uma explicação, mas muitas, dependente como está de factores de natureza diversa, como adiante procurarei demonstrar.

A tal ponto se chegou que bem se pode dizer que as práticas abortivas constituem hoje uma indústria quasi sob a forma de uma grande empresa de abortos aos domicílios, empresa que foi recrutar o seu pessoal entre parteiras menos escrupulosas e matronas cadastradas.

E é ver a ânsia com que umas e outras trabalham no aperfeiçoamento do seu material de indústria, ao mesmo tempo que fazem por adquirir um «tour de main» impecável, terminando, para que negar, por fazer dum crime uma arte, quasi uma sciência.

Eu sei que é mais fácil fazer critica do que apontar eficaz remédio, mas quere-me parecer que há primeiro que estudar o mal, as causas que o determinam e as proporções que assume, para de acôrdo com umas e outras procurar instituir a melhor terapêutica.

Até hoje, e em quasi todos os países, não se tem ido além da promulgação de simples

medidas policiaes, como se apenas fôsse necessário reprimir.

Façamos por que a sociedade atinja um nível moral que não possui ainda, dêmos a tanta desgraçada a assistência moral e material que hoje se lhe nega e só depois podemos com autoridade fazer uma eficaz repressão.

*

*

*

De pouca valia será o meu trabalho e dar-me-hei por feliz se com êle conseguir despertar um pouco de curiosidade, fazendo com que as autoridades no assunto para êle olhem com algum carinho.

Resenha Histórica

Procurámos de preferência investigar aqueles factos que marcam na história do abôrto-criminoso.

A recuados tempos monta a história do abôrto provocado com fins criminosos.

Assim, na velha Grécia, Aristóteles não hesita aconselhar o abôrto àquelas mulheres que possuissem um número de filhos superior ao permitido pela lei.

Hipócrates, o Mestre, muito embora fizesse temer o abôrto pelas suas consequências danosas, aconselhou-o, diz-se, a uma bailarina célebre, a quem uma indiscreta prenhez vinha prejudicar a linha es-cultural.

Nos primeiros tempos de Roma, o abôrto era pouco freqüente, talvez porque

os romanos, dedicando-se mais à labuta dos campos, não tinham entrado ainda no caminho das conquistas.

Uma vez, porém, que a civilização romana começou de estender-se por terras de Oriente e Ocidente, com a acentuada decadência moral do povo veio o infalível aumento do número de abortos.

Em todas as camadas sociais se praticava o abôrto, que, por um dementado senso moral, chegou a constituir tese defensável nos teatros.

Êste abuso, como aliás acontece com todos os abusos, tinha de sofrer uma acção oposta, e assim é que as primeiras medidas coercivas se não fizeram esperar.

O Senado Romano legisla no sentido da protecção ao feto, considerando-o, ainda no ventre materno, como cidadão da República.

Não teve, porém, esta medida a eficiência que seria de esperar e, a despeito do protesto de homens ilustres como Juvenal, Séneca e Ovídio, o número de abortos não decresce até que os progressos do Cristianismo trouxeram profundas modificações ao espírito dos povos e dos legisladores.

FACULDADE DE MEDICINA DO PÔRTO

Exame *Tese* de doutoramento

(.....)

Prova no dia *21* de *Dez* de 1923

NOMES	Resultado	Qualificação	Valores
<i>Luiz da Fonseca</i>			
<i>Aristo Branes</i>			
	<i>Ap.</i>	<i>M.B</i>	<i>18</i>

O Presidente,

Sousa

Os Vogais

A. P. ...
P. ...
...

Assim, Constantino e Adriano, ao reformarem o Direito Romano, comparam o abôrto ao homicídio.

Não havia, contudo, uma uniformidade de vistas quanto ao castigo que aos delinquentes se devia aplicar.

Resultava esta disparidade de critérios do facto de uma parte dos jurisprudentes entender que o sacrifício dum feto «animado» era crime superior ao que resultava do abôrto provocado sendo o feto «inanimado».

Êste estado de coisas manteve-se até que San-Basílio se pronuncia decididamente pela uniformidade do castigo a aplicar.

Desde a época que acabamos de tratar até 1556, o estado da questão não se altera, e nenhum facto importante merece registo na história do abôrto criminoso.

Em 1556 Henrique II de França publica um édito, pelo qual o culpado de crime de abôrto é condenado à morte, édito êste que se mantém em vigor até à Revolução de 89 que, abolindo a pênna de morte, torna responsáveis os cúmplices.

De então até hoje as práticas abortivas teem vindo a aumentar e o abôrto prati-

ca-se hoje em todos os povos, se bem que, segundo os melhores autores, o número de abortos criminosos seja proporcionalmente maior nos centros civilizados.

Não se infra, porém, do que atrás fica escrito, que o abôrto criminoso na África, Índia ou China seja expresso por reduzidas cifras.

E compreende-se que assim não seja se se souber que em Pekim, por exemplo, como se fôra capital de país europeu, se chega ao descaro de afixar cartazes como êste que transcrevo:

FEON-NEIN-TAMY

A MELHOR CASA PARA TRANS-
FORMAR O FETO EM SANGUE.

SE O ABÔRTO NÃO SE PRODUZIR
NÃO SE ACEITA NEM UMA SAPECA.

A CASA ESTÁ SITUADA JUNTO AO
ARCO DE TRIUNFO DE TANY-TAN,
RUA DE PIAO-PEL.

Pelo que se refere ao Japão mal parece que, sendo este país um poderoso centro de civilização no Oriente, não tenha leis que castiguem o crime de abôrto.

Verdade seja que, segundo a afirmação do Dr. Striher, a alta sociedade japonesa considera desonrosas as práticas abortivas.

Na Arábia, o crime de abôrto é relativamente freqüente e esta freqüência explica-se, parece-nos, pelo dissoluto costume da poligamia.

É que a preponderância da mulher no harém está na absoluta dependência da sua formosura, e não se pode em consciência negar que esta venha a sofrer com gravidezes repetidas.

Não tem a Turquia leis que castiguem o abôrto criminoso, e como se fôra pouco esta imperdoável imprevidência dos legisladores turcos, a mãe do Sultão, em 1875, mandou pôr em vigor uma velha Ordenança, pela qual todas as mulheres residentes no Palácio seriam obrigadas a fazer-se abortar quando gravidassem!

Que esta medida foi tomada por razões políticas, diz um autor.

Em 1875 mal se podem admitir razões políticas, a não ser em povos bárbaros, que não apenas permitam mas até obriquem à prática do crime.

Se voltarmos agora a nossa atenção para a Europa e América, com mágoa reconhecemos que o abôrto criminoso é prática a que recorrem com progressiva frequência gentes que da moral não fazem conceito algum, ou, o que é peor, fazem um conceito errado.

Na Alemanha e na Áustria, sem que se precisem números, pode dizer-se que o abôrto é freqüentíssimo.

A Inglaterra marca um lugar pela frequência diminuta de abortos, mas é necessário não esquecer que bastantes inglesas se transportam a Paris, para aí se fazer abortar...

Em Itália o abôrto é expresso por elevadas cifras e em Nápoles, por exemplo, chega-se ao cúmulo de nas vitrines de casas de parteiras, se exhibirem, à laia de rêclame, fetos de poucos meses conservados em álcool.

Em França... mas da França melhor é que falem os franceses.

Assim, Jules Simon diz:—«¿ quem pode dizer o número de abortos, se por cada um que se divulga há milhares que ficam ocultos na obscuridade da vida privada?»

Georges Bertillon, na sua tese, cita números e calcula para 1910 em 50:000, aproximadamente, o número de abortos criminosos levados a efeito em Paris.

E, a propósito de Paris, não resistimos a transcrever para aqui, traduzindo-as fielmente, algumas considerações de Lacasagne:

«Em matéria de abôrto, a reputação de Paris é tão grande no estrangeiro, que veem senhoras de diversos países para aqui se fazerem abortar, chamadas pela notoriedade de certas matronas.

Existem casas cuja especialidade consiste em exercer uma vigilância especial sôbre a menstruação das suas clientes, quási todas da alta sociedade.

Estas casas possuem um verdadeiro calendário catamenial da sua clientela.»

Lê-se, e quási se duvida que, no próprio centro duma civilização que ao mun-

do ofereceu conceitos novos e melhores, quer de ordem científica, quer de ordem espiritual e moral, seja possível uma tão generalizada prática do crime que tem na impunidade um dos maiores incentivos.

Das nações americanas, os Estados-Unidos ocupam o primeiro lugar pela frequência do abôrto criminoso e só em New-York o número de abortadeiras é computado em 200, todas elas fazendo-se rèclamar nas mais freqüentadas avenidas.

No Brasil o abôrto pratica-se também amiúde, mas convém registrar que uma campanha de alevantados propósitos se iniciou já, tendo-se ventilado até o assunto no parlamento.

Na Argentina, sobretudo em Buenos-Ayres, as práticas abortivas atingem números elevados.

Miguel Lombardo, na sua esplêndida tese, afirma que, na capital, o número de abortos criminosos por ano se pode contar pelo número de dias.

Por êste ligeiro apanhado se verifica ainda a importância do assunto que escolhi para tese.

Interessando por igual todos os que se preocupam com a vida dos povos, o estudo do abôrto criminoso afecta mais de perto os médicos, porque a êles, mais do que a ninguém, compete contrariar a prática dum crime por tantas razões condenável.

Etiologia social do abôrto criminoso

Querer fazer um estudo completo e minucioso de todas as causas que originam o contínuo e alarmante incremento do abôrto provocado com fins criminosos, seria obra sem cabimento nos limites acanhados dum trabalho da natureza daquelle que nos propusemos realizar.

Por outro lado, o número e complexidade de factores em jôgo num assunto de tal magnitude prestam-se a várias interpretações.

Trabalho ingrato é êste para o qual teem contribuído com o melhor do seu esforço e intelligência sociólogos e economistas de todo o mundo e poderíamos dizer de todas as idades se ao problema

do abôrto criminoso ligássemos o da natalidade.

Ainda que superficialmente, vamos procurar passar em revista os mais importantes factores do progressivo aumento do número de abortos criminosos.

Começaremos por dizer que as causas etiológicas do abôrto provocado com fins criminosos, se podem dividir em duas grandes categorias.

Umás são de ordem *geral*, outras de natureza *individual*.

As primeiras influem mais ou menos igualmente sôbre todos os indivíduos, as segundas dependem inevitavelmente de um certo número de condições m̀eramente individuais.

Analisando os factores de ordem geral surge-nos antes de qualquer outro, pela sua importância e actualidade, o factor económico.

E' de todos conhecido o aumento de natalidade observado em quási todos os países nos fins do século XVIII e princípios do século XIX, coïncidindo com o nascimento e rápido desenvolvimento das modernas indústrias.

Este período, que Marshall faz remontar para a Inglaterra a 1760 e que Leroy-Beaulieu classifica expressivamente de *Período Caótico da Grande Indústria*, criou necessidades ilimitadamente crescentes de mão-de-obra, tornando indispensável o concurso das crianças.

Dos 6 para os 7 anos as crianças encontravam colocação nas fábricas, tornando-se desde então auxiliares poderosos da economia do lar paterno.

O casal podia despreocupadamente esperar o nascimento de novos filhos, visto saber que, poucos anos passados, êles se tornavam fontes de receita.

Por outro lado a agricultura cobrou um apreciável impulso, mercê da melhoria que sofreram os processos de cultura, que incitava os agricultores a aumentarem a família.

Quer dizer, os filhos desde curta idade produziam benefícios, não havendo por isso necessidade de os evitar.

Este aumento de natalidade por tal forma se intensificou, que no espírito de alguns economistas se criaram apreensões quanto à sorte que esperava a espécie humana.

Apareceu então o famoso livro de Malthus: *Essai sur le Principe de la Population*.

Os seus cálculos sôbre a duplicação da população levaram-no a afirmar que, a manter-se aquele estado de cousas, num período de 25 anos, a espécie humana estaria duplicada.

E, fazendo temer uma crise de subsistências, êle afirmava que estas se produziam segundo uma progressão aritmética, ao passo que a população cresceria segundo uma progressão geométrica.

Malthus, que era fundamentalmente um honrado pastor protestante, apostolava no sentido duma abstinência que êle classificava de *freio preventivo*.

Ao contrário de outros economistas como J. J. Rousseau, Malthus afirmava que a verdadeira causa da miséria das classes inferiores era essencialmente devida a um excesso de população.

Era porém passageira esta assombrosa fecundidade que Malthus tanto receava.

A civilização infiltrando-se em todas as camadas sociais foi o principal agente do enfraquecimento que a natalidade havia de sofrer.

A legislação sôbre o trabalho dos menores, impossibilitando o rendimento destes até uma idade relativamente avançada, foi o primeiro golpe.

Se nos fins do século XVIII era acertado o provérbio de que *cada filho que nasce traz um pão debaixo do braço*, é indubitável que já na segunda metade do século XIX tal provérbio não tinha razão de ser.

Depois, o gôsto pelas comodidades, o orgulho democrático, a desmedida ambição de cada um que, sem olhar aos meios, pretende elevar-se acima da posição que ocupa, o temor de dividir a fortuna, ariete que prepara e facilita o assalto a todas as posições sociais, são outros tantos defeitos da civilização que não pouca influência tiveram e teem ainda no progressivo aumento das práticas abortivas.

Recorrendo a todos os meios imagináveis para limitar o número de filhos, o casal julga assim destruir o maior obstáculo que impede a sua marcha para a felicidade!

Procura subir-se através de tudo.

A esta ânsia de subir, mal de que en-

fermam todas as classes da sociedade, deu Arsénio Dumont o nome expressivo de *Capilaridade Social*.

Pelo que se refere à divisão da herança, julgam alguns sociólogos que êste factor desapareceria desde que fôsem restabelecidos os morgadios ou, pelo menos, fôsse permitida uma absoluta liberdade de testar.

Nem êste factor tem, a meu ver, a importância que muitos lhe dão, nem o remédio proposto viria pôr côbro ao mal.

Um factor existe ainda que, embora não pareça, alguma influência tem no incremento que últimamente tem tomado o abôrto criminoso.

Quero referir-me à legislação que admite o divórcio absoluto.

A mulher, sentindo-se menos segura, teme a maternidade, pois os filhos dificultar-lhe-hão a conquista dum novo marido.

E' claro que nas uniões ilegítimas êste interêsse egoísta de tornar infecundas as relações acentua-se mais, quer pelo que se refere ao homem, quer pelo que à mulher diz respeito.

Surge agora um outro factor de capi-

tal importância e cuja apreciação tem originado as mais calorosas discussões.

Quero referir-me ao acentuado debilitamento do espírito religioso de todos os povos.

Parece na verdade que o sentimento religioso deva encaminhar as famílias para uma razoável prolificidade.

Fustel de Coulanges, historiador ilustre, diz na sua interessante obra: *La Cité Antique*, no livro II, capítulo III, intitulado: «Da continuidade da família», que das crenças relativas aos mortos e do culto que se lhes rendia, nasceram a maior parte das regras que constituíam a família antiga.

Depois da morte, o homem era considerado como um sêr feliz e divino desde que não lhe faltasse o alimento fúnebre que aos vivos cumpria oferecer. Assim, cada pai tinha sempre a preocupação de não lhe faltar a descendência, não fôsem por isso sofrer os seus antepassados.

«O Hindú julgava que os seus mortos repetiam sem cessar: *faz nascer sempre na nossa família filhos que nos tragam o arroz, o leite e o mel.*»

O mesmo sucedia nos tempos florescentes da Grécia, quando aindã os seus deuses do Olimpo não haviam sido vítimas das iras dos Sofistas.

O fim do matrimónio, segundo as leis e a religião, era, unindo dois sêres no mesmo culto doméstico, fazer nascer um terceiro que continuasse êsse mesmo culto.

Ducere uxorem liberum quærendorum causa, diziam os romanos sacramentalmente ao realizar-se o matrimónio.

Em poucas palavras exprimiam um muito razoável conceito do casamento.

Ainda hoje muitos povos do Oriente parecem continuar estas tradições dos seus antepassados.

Os judeus, cujo espírito religioso se conservou incólume através dos tempos e das privações, constituindo a sua melhor fôrça e assegurando aindã no exílio a sua unidade espiritual e o vigoroso sentimento da nacionalidade que aindã possuem, conservam e veneram em quási toda a sua pureza as antigas tradições.

Dizem os seus livros sagrados que o matrimónio sem filhos é como árvore sem frutos.

As leis hebráicas admitem o divórcio e os livros sagrados recomendam-no para aqueles que depois de dez anos de vida conjugal não tenham conseguido procriar. Para êles êste divórcio representa um sacrifício e resulta grato a Deus.

Talvez que por estas razões a nupcialidade alcance nêles cifras não igualadas.

Pelo que se refere à religião católica é sabido que os teólogos e escritores católicos condenaram sempre com grande severidade as práticas fraudulentas que teem por fim diminuir a fecundidade.

Já no ano de 314, o Concílio de Ancira resolvia eliminar da participação dos Sacramentos, por um espaço de 10 anos, todas as mulheres que tivessem consentido em fazer-se abortar e o Concílio de Lèrida de 524 excluia-as da comunhão durante sete anos.

Não ficava porém nestas medidas apenas, a condenação que a Igreja fazia e ainda faz do abôrto.

Em 1588 o Papa Sixto V e em 1591 o Papa Gregório XIV, comparavam o abôrto ao homicídio e para os delinqüentes instituam a pênna capital.

Ainda hoje a influênça do espírito religioso sôbre a natalidade é indiscutível.

Repare-se na França e ver-se-há que a taxa da natalidade dos departamentos da Bretanha, na Província do Norte, na Alsácia e na Lorena é muito superior ao das outras províncias francesas.

Ora é precisamente nas províncias que acabamos de citar que o espírito religioso mantém ainda aquêle domínio doutros tempos.

Bem entendido que estas considerações não se referem apenas à religião católica.

Países onde a maioria dos habitantes professam o protestantismo teem também elevados coeficientes de natalidade.

Para dar uma melhor ideia do que é a natalidade em alguns países passarei a citar alguns números.

As cifras que passo a referir representam o número de crianças nascidas vivas por 10:000 habitantes: Espanha, 305; Itália, 304; Países Baixos, 274; Alemanha, 253; Escóssia, 252; Austrália, 250; Noruega, 246; Dinamarca, 240; Inglaterra, 224; Bélgica, 219; Suécia, 214; Suíça, 208 e por último a França, 207.

Como elemento de confronto indispensável não deixarei de referir também que a França está à cabeça de quasi todos os países pelo que se refere ao número de casamentos.

Assim, ao passo que na França o coe-ficiente de nupcialidade por 1:000 habi-tantes é de 15,9, na Espanha é de 7,9, na Itália é de 9, na Noruega é 6,2, na Suécia é 6,8, na Suíça 7,9, nos Países Bai-xos 9,5, em Inglaterra 7,2 e na Alema-nha 7,4.

Estes números mais fazem ressaltar ainda o perigo que ameaça a França sob o ponto de vista da sua natalidade.

Pelo que ao nosso país se refere basta frizar que a natalidade em Lisboa baixou de 26,07 % em 1913 para 19,90 % em 1918.

A's considerações que acabo de fazer sôbre a natalidade nos diversos países, porque a ela está intimamente ligado e ainda porque é um dos mais importan-tes factores no incremento que tem tomado o abôrto criminoso, devem seguir-se agora as apreciações que o neo-Mal-thusianismo permite que sôbre êle se fa-çam.

As ideias neo-Malthusianas, embora contemporâneas do Malthusianismo ortodoxo, só em 1896 tomaram alento, mercê dos trabalhos de organização da *Liga de Regeneração Humana* que se iniciaram em Paris por inspiração do Dr. Paul Robin.

O neo-Malthusianismo, deturpação flagrante das teorias e ideias de Malthus, de-prensa se individualizou, estendendo-se a sua organização a vários países.

Pode afoitamente dizer-se que nenhum país se salvou da nefasta propaganda que os neo-Malthusianistas começaram de fazer.

As suas organizações, como a Nieuw-Malthuansche-Boud, dos Países Baixos, chegaram até a possuir personalidade jurídica!

Criavam periódicos, distribuíam folhetos e chegavam a afixar cartazes de propaganda.

«Em vez de induzir os pais a procriar, disse Paul Robin, melhor seria que por sábios conselhos os dissuadissem, excepto nos casos, muitos raros, em que o produto possível tivesse, pelo estado de saúde físico e moral e pelo valor intelectual dos

país e ainda pela sua situação social, todas as probabilidades possíveis de serem homens de qualidade superior debaixo de todos os pontos de vista.»

A estas palavras, eivadas dum profundo sectarismo, opõe a História e, mais do que a História, uma inteligente análise dos factos, o mais formal desmentido.

E' um facto constatado que a descendência dos grandes homens é pobre e tende a desaparecer.

Criou o neo-Malthusianismo adeptos de nomeada. Entre outros Victor Margueritte, que não hesita em proclamar o absoluto direito ao abôrto.

«Enquanto o sêr não viu a luz e não existe senão em vida fetal, parece-me que forma parte da carne que o contém. ¿ Quem pensará em restringir os direitos do indivíduo sôbre si mesmo? »

Assim se exprimiu Victor Margueritte, esquecendo-se que a base fundamental, os alicerces sôbre os quais assenta a organização social, está no conjunto de direitos individuais que cada um dos associados sacrifica.

A limitação da liberdade individual,

criando deveres indispensáveis à existência do organismo colectivo, é próprio da civilização.

A liberdade individual termina quando, mercê dessa mesma liberdade, o indivíduo prejudica a sociedade.

Até aqui temos apreciado a parte teórica, pseudo científica, do neo-Malthusianismo. Vejamos agora o lado prático.

Ao amparo de tão nefastas doutrinas criou-se uma verdadeira e florescente indústria do crime.

Por todos os meios de publicidade e da forma mais descarada se incita à prática do abôrto.

Em todos os países, Portugal incluído, não há jornal que não traga mais do que um anúncio onde se faz um descarável réclame a toda uma série de preparados eficazes na normalização das funções menstruais, *qualquer que seja a causa da anormalidade*.

A completar esta obra criminosa, veem todas as matronas que vivem de praticar o abôrto.

Casas de parteiras existem onde se recebem pensionistas, sob o maior sigillo,

que não são mais do que antros de fabricar abortos.

Zola, na sua magnífica novela *Fecundidade*, faz de tais pardieiros a mais fiel descrição.

São casas que vivem do crime e para o crime.

E tudo isto se pratica na mais absoluta impunidade!

*

*

*

Tratámos até aqui, ainda que muito superficialmente, das causas de ordem geral que mais influência teem tido no incremento tomado pelas práticas abortivas.

Resta-nos mencionar, por último, alguns factores de natureza meramente individual, dizendo respeito à situação de cada mulher que se faz abortar.

Ninguem ignora que as mais das vezes as abortadas ou os seus advogados,

alegam nos tribunais motivos de honra com o que beneficiam de uma disposição do nosso Código.

¡ Como é difícil compreender êste conceito de honra! Ocultar uma maternidade, tantas vezes redentora, à custa dum crime, é defender a honra!

Fazer desaparecer as provas duma falta não equivale a voltar ao estado anterior à falta cometida.

¿ Pois não será dupla desonra pecar e à custa dum crime pretender ocultar o pecado ?

Das 516 mulheres que de 1917 a 1921 abortaram ou foram internadas por motivo de abôrto na enfermaria de clínica obstétrica do Hospital de Santo António do Porto, 292 eram solteiras.

Se para algumas destas se provasse o crime e por isso fôsse chamada aos tribunais, por certo alegaria motivos de honra embora no seu passado, como a tantas acontece, houvesse já um ou mais abortos...

Outros factores além da honra teem mais verdadeira influênciã na prática do abôrto.

¿ Pois como podemos nós negar que em muitas das abortadas que figuram nas estatísticas que adiante menciono, não tenham influído duma forma decidida as condições económicas duma vida de miséria ?

Umás, solteiras, lutando para conseguir a manutenção de cada dia, ¿ não hão-de olhar com pavor uma gravidez que as força ao abandôno da fábrica ou da oficina ?

Outras, casadas, labutando no amanho da casa, cuidando dos filhos, poupando sempre, porque a fêria do marido mal chega para o comer de cada dia, ¿ não hão-de temer uma nova gravidez que indiscutivelmente traz um acréscimo de despesa ?

Se é certo que o abôrto é muitas vezes a expressão exclusiva dum crime, não é menos certo que algumas vezes também traduz apenas miséria.

¿ Que se tem feito em Portugal, país de tanta lei e de tanto estadista, em matéria de protecção às grávidas ?

Apenas um decreto ministerial de 1921 ou 1922, da autoria do senhor Vasco Bor-

ges, trouxe algum benefício, se bem que a sua execução seja de reduzida prática.

Dê-se a tanta desgraçada o auxílio moral e material que até hoje se lhe tem negado e depois, mas só depois, uma enérgica repressão pode ser instituída.

Freqüência do abôrto criminoso

E' tal a freqüência do abôrto que Borissard dizia: «Muitas maternidades para abortos há que construir.»

Nada é contudo mais difficil do que, em matéria de abortos, organizar uma estatística que se apròxime da realidade.

Como muito bem diz Lacassagne são tantas as facilidades com que conta a mulher grávida para fazer-se abortar nas grandes cidades, tal a segurança de êxito com o aperfeiçoamento dos processos que as abortadeiras usam, tal a impunidade em que ficam quási sempre êsses delictos, que os números que se citam não pôdem em absoluto representar a verdade.

Por isso mesmo eu não tenho a pretensão de impor como representando a verda-

de absoluta os números com que constituí as minhas estatísticas.

Os dados estatísticos que compreendem um período de 5 anos (1917-1921) referem-se todos êles à enfermaria de clínica obstétrica do Hospital Geral de Santo António.

Para bem avaliar dos números entendo que é meu dever expor aqui alguns dos resultados a que chegaram lá fora médicos ilustres, alguns de justo renome.

Um dos primeiros trabalhos estatísticos sérios diz respeito a Paris e foi seu autor o Dr. Georges Bertillon.

Após uma aturada investigação, realizada no meio clínico e hospitalar, o distinto clínico chegou à conclusão de que o número de abortos criminosos, ou de tal suspeitos, conhecidos por virtude de internamento nos hospitais, era aproximadamente um quinto do número total dos abortos levados a cabo em Paris.

Feitos os calculos, o Dr. Bertillon afirmava: «Creio que a cifra de 50:000 deve ser considerada como um mínimo.»

Poucos anos passados o Dr. Robert Monin, baseado em considerações de todo

o ponto justas, julga que a proporção de 1×5 é muito deficiente.

Para o Dr. Monin essa proporção deve ser de 1×15 ou 1×20 e daí resulta que a cifra de 100:000 abortos anuais para Paris não representa um exagêro.

Lacassagne, estudando o problema pelo que a Lyon dizia respeito, afirmou que nesta cidade o número de abortos provocados atingia anualmente 10:000, ao passo que o número de nascimentos não ultrapassava 9:000.

De resto não devemos esquecer algumas estatísticas francesas organizadas há alguns anos atrás.

Em 1898, M. Doleris, num estudo feito nas Maternidades de Boucicaut, Tenon e Saint-Antoine, encontrou um termo médio de 5,6 % de abortos.

Esta percentagem passava em 1904 para 18 %, quer dizer, triplicou num espaço de 6 anos.

A conclusões quási idênticas chegou Baffet, numa estatística que organizou em Lariboisière e na Charité, num período que vai de 1895 a 1903.

No primeiro ano da sua estatística Baf-

fet encontrou uma percentagem de 6,8 de abortos e em 1903 essa cifra leva-se a 11,4.

Em 1912 o Dr. Ubaldo Fernández, numa estatística elaborada numa das Maternidades de Buenos-Ayres, observa que de 193 grávidas 77 abortaram.

O Prof. Zárate, estudando o problema no seu serviço de ginecologia do Hospital Fernández, da Capital Argentina, afirma que num praso de menos de quatro anos o número de abortos duplicou.

Mais recentemente, o Dr. Abraham Feinmann, na sua tese de 1917, chega às seguintes conclusões:

Em 7 hospitais de Buenos-Ayres no ano de 1913 registaram-se 1:171 casos de abôrto, no ano de 1914 esta cifra passou a 1:575 e em 1915 o número de abortos atingiu 1:714.

Aplicando a proporção de Robert Moinin êle conclue por fim que em Buenos-Ayres nos anos de 1913, 1914, 1915 houve, pelo menos, respectivamente, 11:710, 15:750 e 17:140 casos de abôrto.

Cumpre-nos dizer agora que o número de abortos levados à prática com intuitos

criminosos é computado entre 50 % e 80 % da totalidade dos abortos.

Assim, Doleris afirma que em cada 100 abortos 50 são criminosos.

Blondel calcula que 80 % dos abortos são provocados. Escande vai mais longe e diz que por cada abôrto expontâneo há dois ou três provocados.

Brion em 500 casos de abôrto apenas encontrou 161 com causa que os explicasse.

Todos os autores registam ainda o facto de a grande maioria dos abortos se efectuar entre o segundo e o terceiro mês de gravidez.

Pelo que ao nosso país se refere eu começarei por citar os dados fornecidos pelo trabalho do falecido Prof. Alfredo da Costa sôbre a maternidade provisória de Lisboa.

Em 1899 registaram-se 9 casos de abôrto, em 1900 registaram-se 12, em 1901 o número de abortos foi de 10, em 1902 êsse número passou a 9 para subir a 17 em 1903 e descer a 11 em 1904.

Estes números seriam de surpreender se não se soubesse que na maternidade

provisória de Lisboa só era, e creio que ainda è, permitido o ingresso a mulheres grávidas de, pelo menos, oito meses.

Referindo-se a esta disposição regulamentar comenta o Prof. Alfredo da Costa:

«Desta maneira não há nada de surpreendente que a estatística da nossa maternidade seja verdadeiramente pobre em abortos, *apesar da freqüência com que os abortos ocasionais e mesmo os criminosos se produzem em Lisboa.*»

Pelo que diz respeito à cidade do Porto, melhor do que eu falam os números, números que colhi no arquivo do Hospital de Santo António e referentes apenas à enfermaria de clínica obstétrica.

QUADRO I

Anos	Total de mulheres	Total de abortos	Porcentagem de abortos
1917	1:453	121	8,32 %
1918	977	82	8,49 %
1919	899	117	13,01 %
1920	1:023	109	10,65 %
1921	849	87	10,25 %

Por êste quadro estatístico se verifica que a percentagem de abortos subiu de 1918 para 1919, descendo levemente nos anos seguintes, em que se manteve ainda em cifras elevadas. Admitindo agora que é de 60 %, no Porto, o número de abortos criminosos na totalidade dos abortos, temos para 1917, e apenas na enfermaria a que fiz referênciã, 72 abortos provocados. Procedendo de igual forma encontramos para 1918, 1919, 1920 e 1921, respectivamente, os números seguintes: 49, 70, 65 e 52 aproximadamente.

Partindo da hipótese, inverosímil aliás, de que apenas na enfermaria de clínica obstétrica hajam sido internadas mulhe-

res por motivo de abôrto, e estabelecendo a proporção de 1×15 que Monin aconselha, chegamos aos seguintes resultados:

Ano de 1917

Abortos conhecidos $72 \times 15 = 1:080$.

Êste número representa, pois, o mínimo de abortos provocados levados a efeito no Porto, no ano atrás referido.

Seguindo igual procedimento para os restantes anos, temos:

Ano de 1918

abortos provocados conhecidos $49 \times 15 =$
ao mínimo de abortos provocados na cidade $= 735$.

Ano de 1919

abortos provocados conhecidos $70 \times 15 =$
à totalidade de abortos provocados $= 1:050$.

Ano de 1920

abortos provocados $65 \times 15 = 975$.

Ano de 1921

abortos provocados conhecidos
 $52 \times 15 = 780$.

Vê-se, pois, que as cifras que exprimem o número de abortos criminosos praticados no Porto, nos anos de 1917, 1918, 1919, 1920 e 1921, são para aterrar e mais ainda se considerarmos além disso, que, por razões económicas fáceis de compreender, o número de entradas na enfermaria diminuiu bastante a partir de 1917.

Pelo que se refere ao tempo de gravidez no momento de se produzir o aborto, o quadro II é bastante elucidativo se bem que não ofereça garantias absolutas.

Ninguém ignora, na verdade, a maneira pouco escrupulosa como algumas vezes se preenchem as tabelas nas enfermarias.

Dêste mal se ressentem pois todos os quadros estatísticos que adiante menciono.

Disse eu que quási todos os autores atribuíam a maior freqüência aos abortos realizados entre os 2 e os 3 meses de gravidez.

O quadro junto é também demonstrativo:

QUADRO II

Idade da gravidez nas diferentes abortadas	1917	1918	1919	1920	1921
1 mês	1	—	2	2	6
1 1/2 meses	—	2	1	9	2
2 »	7	7	18	17	13
2 1/2 »	—	5	2	7	3
3 »	16	11	35	32	18
3 1/2 »	—	1	1	1	—
4 »	13	14	17	7	3
4 1/2 »	—	2	1	1	—
5 »	17	10	12	7	10
5 1/2 »	—	—	2	—	—
6 »	25	16	15	17	21
Idade da gravidez não averiguada	34	14	11	7	10

Por êle se vê que realmente dominam os abortos levados a efeitos entre os 2 e os 3 meses de prenhez.

Êste facto é de resto assinalado pelos autores que ao estudo do abôrto criminoso se tem dedicado.

A propósito do estado civil das abortadas fiz eu também algumas referências ao tratar da etiologia social do obôrto criminoso.

Acho pois interessante juntar aqui, resumindo-os, os dados que a tal propósito colhi:

QUADRO III

Estado civil das abortadas	1917	1918	1919	1920	1921
Solteiras	65	44	66	65	52
Casadas	51	35	48	42	33
Viúvas	5	3	3	2	2

É curioso notar que não existe uma grande desproporção entre as casadas e as solteiras.

Isto vem em abôno do que eu disse sôbre a influência decisiva que as actuais condições de vida teem sôbre a produção dos abortos.

E se agora pusermos em evidência as profissões das mulheres que abortaram, ver-se-há claramente que as condições económicas em que vivem não devem ser de molde a deixá-las despreocupadas perante uma gravidez.

QUADRO IV

Profissões das abortadas	1917	1918	1919	1920	1921
Domésticas	51	37	53	43	26
Serviçais	25	18	29	34	34
Operárias	21	13	13	19	13
Vendedeiras	7	4	3	4	2
Costureiras	11	9	19	7	11
Lavadeiras	—	1	—	—	—
Enfermeiras	—	—	—	1	—
Floristas	—	—	—	1	—
Prostitutas	2	—	—	—	—

Pelo que se refere à discriminação profissional quere-me parecer que muitas das que figuram como entregando-se aos cuidados da casa, estão mal incluídas nesta categoria.

Como complemento ao pequeno estudo que tenho de fazer sôbre a freqüência do obôrto acho oportuno expor os dados que obtive a respeito do passado obstétrico, pelo que a abortos se refere, da totalidade de mulheres que passaram pela enfermaria respectiva.

QUADRO V

Passado abortivo do total das mulheres internadas	1917	1918	1919	1920	1921
Com 1 abôrto no passado	72	48	44	48	32
» 2 abortos » »	37	16	17	26	6
» 3 » » »	14	8	11	8	4
» 4 » » »	5	6	10	1	4
» 5 » » »	5	1	1	2	1
» 6 » » »	3	2	3	2	—
» 7 » » »	1	—	—	1	—
» 8 » » »	1	1	—	1	1
» 9 » » »	—	—	—	1	—
» 10 » » »	—	—	1	—	—
» 11 » » »	1	—	—	—	—
» 12 » » »	1	—	—	—	—
» 15 » » »	—	—	—	1	—

Por aqui se vê que 447 mulheres, dentre o total, que passaram em 5 anos pela enfermaria, tem no seu passado um ou mais abortos.

Suponho que algumas conclusões se podem tirar do estudo que fiz, ainda que superficialmente, sobre a freqüência do abôrto no que respeita à cidade do Porto.

Não é um estudo completo, nem os números citados representam a verdade absoluta, mas por êles se pode já fazer uma ideia aproximada da importância que o assunto tem e das proporções que assume.

Profilaxia do abôrto criminoso

Nas breves e despretenciosas palavras que abrem êste trabalho disse eu que só depois de conhecer o mal, as causas que o produziam e as proporções que tomava, se poderia tentar uma terapêutica eficaz.

Por isso mesmo eu julgo não apenas úteis, mas necessárias, as conferências e as campanhas jornalísticas, onde o assunto seja versado duma forma simples, a todos acessível, pintando o quadro com inteira verdade, por mais sombria que ela se nos apresente.

Há pouco aînda, a voz autorizada do Dr. Costa Sacadura se fez ouvir em Lisboa, mostrando com alguns números

a importância que o caso tem e para êle chamou a atenção de todos quantos em Portugal se devem interessar pelo problema.

Para fazer a profilaxia do abôrto provocado com fins criminosos não basta fazer uma tradução, por fiel que seja, das medidas que lá fora se tem preconizado, umas de realização prática, outras não passando ainda de aspirações mais ou menos utopistas.

Uma cousa porém está assente em todos os países e vem a ser que, enquanto a profilaxia social não fôr um facto, a profilaxia resultante de simples medidas de policia é sempre inefficaz e algumas vezes traduz-se por repelentes desumanidades.

A profilaxia social compreende já uma parte moral e uma outra parte resultante de um conjunto de medidas atinentes a proteger a mãe e o filho.

As medidas profiláticas de natureza moral hão-de resultar efficientes desde que ao espírito da mulher chegue o convencimento da sua verdadeira missão.

Para que se chegue a êsse *desidera-*

tum incumbe aos médicos o principal papel.

Ele melhor do que ninguém pode e deve influir no sentido de criar na mulher o horror pelos crimes de feticídio ou infanticídio, porque ambos se equivalem quer no juízo dos homens, quer no juízo de Deus.

E' necessário que a mulher olhe a maternidade como sendo a mais alta missão que Deus lhe confiou.

Para isso é também necessário que, quando grávida, a mulher sinta à sua volta um ambiente favorável.

Se pecou, ¿ que melhor remissão para o pecado do que ser mãe?

Mas para que assim seja é preciso que a sociedade e o Estado amparem a mulher grávida. Aquela não deve desprezar a mulher que se tornou mãe embora à custa dum pecado.

Êste não a deve abandonar no momento em que ela mais necessita de auxílio.

Não preconizo o Estado-providência, mas entendo que alguma cousa mais do

que o que existe o Estado pode e deve fazer.

Em matéria de protecção a grávidas, além das pequenas maternidades anexas aos hospitais de Lisboa, Porto e Coimbra, e da lei do Dr. Vasco Borges, nada existe em Portugal.

Poderia, querendo mostrar conhecimentos de erudição barata, citar o muito que lá fora se tem feito no sentido de proteger as grávidas.

Dispensar-me de o fazer.

Basta-me apontar algumas instituições e algumas medidas susceptíveis de fácil aclimação no nosso país.

Em 1891 inaugurou-se em Lyon L'œuvre de la Samaritaine.

Tem esta instituição por fim fornecer às mulheres grávidas, vítimas duma primeira falta, os meios de regeneração.

Assim, oferece-lhes asilo durante os últimos tempos da prenhez até ao momento do parto, que é feito na Charité.

Recolhe-as novamente depois do parto, até ao seu completo restabelecimento.

Por fim, se não foi possível a reconciliação com a família ou o casamento

com o sedutor, procura arranjar-lhes colocação onde honestamente possam ganhar a vida.

Além desta instituição outras existem, espalhadas por quási todas as cidades da França, onde a mulher grávida pode ser internada sob o mais rigoroso sigilo.

E não se julgue que esta assistência às grávidas se limita à França.

Em quási todos os países civilizados se encontram instituições similares.

¿Porque não se criam pois em Portugal, pelo menos em Lisboa, Porto e Coimbra, maternidades-refúgios, onde a grávida possa afoitamente ir ter o seu filho?

¿Porque não se criam mais creches, onde os filhos de operárias possam ser recebidos durante o período de trabalho das mães?

Dir-me-hão que, em país de tão pobres e mal administradas finanças como é o nosso, o Estado não pode bastar ao aumento de despesa que dêsse facto resultaria.

¿Mas não será mal de maior monta para a economia do país, perder todos os anos um certo número da vidas que,

num futuro mais ou menos próximo, se tornam em valores produtivos?

Mas, admitindo ainda que o Estado não pode com tais despesas e que a benemerência particular tampouco se abalança a tais obras, alguma coisa resta ainda que pode e deve executar-se.

Torne-se proibitivo o trabalho às grávidas nos dois últimos meses de gestação e no primeiro mês após o parto.

Criem-se em todas as cidades, nomeadamente junto dos centros fabris, mutualidades para cujos fundos sejam obrigados a contribuir operários e patrões e ter-se-há criado a receita necessária a bastar às necessidades da mulher grávida durante os meses em que por via do seu estado foi impedida de trabalhar.

Criem-se prémios de fecundidade, à semelhança do que nos outros países existe, e se Portugal fôsse um país onde os direitos políticos fôsem objecto de cubiça, poder-se-ia criar o direito ao voto de família.

Eis esboçadas algumas medidas de protecção às grávidas, medidas de ordem so-

cial, e que bem podiam ter execução dentro do nosso País.

Depois de alguma cousa se ter feito em beneficio da mulher que grávida, poder-se-ia, com honestidade e eficácia, pôr em prática um conjunto de medidas coercivas no sentido de impedir as práticas anti-concepcionais, o abôrto criminoso e o infanticídio, práticas que se equívalem quer sob o ponto de vista da economia dos Estados, quer sob o ponto de vista moral.

Dever-se-ia começar por reprimir toda a propaganda neo-Malthusianista, quaisquer que fôsem os meios por que se pretendem levar à prática tão criminosas doutrinas.

A publicidade de anúncios de *substâncias reguladoras da menstruação* deveria ser absolutamente proïbida.

Impedir-se-ia rigorosamente o exercício da profissão a todas as parteiras não legalmente habilitadas.

Ainda a estas não seria permitido, sob pretexto algum, receber em sua casa, para serem internadas, quaisquer clientes.

Dever-se-ia modificar o curso de par-

teiras no sentido de dar a estas um nível intelectual e científico bastante superior ao que actualmente possuem, de forma a tornar mais nítidas as suas responsabilidades. Dever-se-iam estabelecer penalidades, taxativamente expressas na lei e que a misericórdia dos júris não pudesse modificar, para todos aqueles a quem fôsse provada uma absoluta e inegável delinqüência.

A estas medidas, seguir-se-iam aquelas que dizem respeito à mulher que se faz abortar.

Diminuídas as atenuantes, mercê da execução de algumas das medidas atrás mencionadas, a gravidade do crime mostrar-se-ia em toda a sua repugnância e para êle não deveria haver a benvolência que até hoje se tem usado.

Qualquer que seja o critério que venha a adoptar-se, o certo é que o mal precisa ser combatido, a menos que preferamos uma atitude de resignação fatalista, atitudes que são os pródromos da morte dos povos que não teem direito a existir.

CONCLUSÕES

1.^a O abôrto criminoso, datando de remotos tempos e praticado em todos os países, é entre nós muito freqüente mercê do egoísmo de muitos, da miséria das classes operárias, da perversão dos costumes e da indiferença das autoridades.

2.^a O abôrto provocado com fins criminosos, as manobras anti-concepcionais e o infanticídio são práticas intimamente ligadas entre si e por igual responsáveis no decréscimo da taxa de natalidade dos povos.

3.^a A profilaxia do abôrto provocado com fins criminosos depende em absoluto

da melhoria das condições económicas, intelectuais e morais da sociedade.

4.^a A repressão até hoje posta em prática no nosso país é sempre ineficaz e muitas vezes comprometedora da moral do Estado.

Visto.

Sousa Júnior,
Presidente.

Pode imprimir-se.

Lopes Martins,
Director.

BIBLIOGRAFIA

- BROUARDEL — *Avortement.*
- DOLÉRIIS — *Statistiques sur l'avortement* — Compte rendu de la Soc. d'Obst. — Fev. et Mars, 1805.
- ESCANDE — *Avortement criminel* — Tese. — Paris 1903.
- LACASSAGNE — *Considérations médicales sur l'avortement* — Arch. d'antropologie crim. — 1887.
- PINARD — *De l'assistance des femmes enceintes* — Revue d'hygiène. — 1890.
- TARDIEU — *Avortement en médecine legal.* — Paris 1902.
- VIBERT — *Médecine legal.*
- VIDAL — *Le droit à l'avortement.* — 1908.
- MALTHUS — *Essai sur le principe de la population.*
- FUSTEL DE COULANGES — *La Cité Antique.*
- MAILLARD BRUSSE — *Refuges, maternités* — Tese. — Paris 1908.
- PAUL LEROY-BEAULIEU — *La Question de la Population.*
- DELAFLANE HENRI — *Contribution à l'étude de l'avortement criminel* — Tese. — Paris 1911.
- COLLIGNON CHARLES — *Progression ascendante du nombre de avortements et ses causes* — Tese. -- Paris 1910.
- PFEIFFER MESSIL — *Essai d'une prophylaxie de l'avortement criminel* — Tese. — Paris 1909.
- ZOLA — *Fécondité.*

- AMÉRICO LUÍS DE VASCONCELOS — *Abôrto criminoso* — Tese.
— Porto 1906.
- ANTÓNIO A. PEREIRA LEITE DE AMORIM — *Abôrto provocado sob
o ponto de vista da obstetrícia e da Religião.*
- LOPES VIEIRA — *Medicina legal.*
- A. VASQUES — *Contribuição para o estudo do abôrto e do in-
fanticídio.* — Lisboa 1915.
- ALFREDO DA COSTA — *Dados estatísticos da maternidade pro-
visória de Lisboa.* — 1906.
- ABRAHAM FEINMANN — *El aborto criminal* — Tese. — Buenos-Ai-
res 1917.
- MIGUEL C. LOMBARDO — *Estudio médico-social del aborto cri-
minal* — Tese. — Buenos-Aires 1914.